



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **RESOLUÇÃO Nº 282, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

Altera dispositivos que especifica da Resolução nº 250, de 03 de março de 2015.

**O VEREADOR RODRIGO FALSETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

### **R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º** O *caput* do artigo 1º e seu § 2º, da Resolução nº 250, de 03 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os carros oficiais da Câmara Municipal de Mogi Guaçu só poderão ser utilizados pelos Vereadores, para o exercício de atividade Parlamentar, obedecida rigorosa ordem alfabética de seus nomes e em sistema de rodízio, exceto quando em missão oficial ou em representação à Edilidade, devidamente designado pela Presidência ou Mesa da Câmara, desde que preencham impresso próprio padronizado de próprio punho, contendo a data de saída, o horário, destino, motivo da viagem, quilometragem de saída e de chegada, nome e assinatura do Vereador requisitante, com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, na Divisão de Serviços Operacionais da Câmara Municipal.

.....  
§ 2º Deferida a requisição pela Coordenadoria da Divisão de Serviços Operacionais do Legislativo Guaçuano, o carro oficial só não será utilizado pelo Vereador requisitante, se ele desistir de seu direito.  
(NR)

.....”  
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 26 de março de 2019.

**Vereador RODRIGO FALSETTI**  
Presidente 2019/2020

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

**SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA**  
Secretário Administrativo

Nº do Protocolo: 1059/2019